



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0512/2024

Em São Pedro da Aldeia, 29 de Maio de 2024

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA QUE CRIE CENTROS DE MEDICINAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (CMIC) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva – Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde, para que crie Centros de Medicinas Integrativas e Complementares (CMIC) no município de São Pedro da Aldeia.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi uma das maiores conquistas da população brasileira na Assembleia Constituinte. Embora tenha defeitos e deficiências, trouxe promoção da saúde, prevenção de agravos e assistência a uma população que não teria condições de usufruir do mercado privado.

Porém, estudos indicam que o cerne da abordagem de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) volta-se para uma visão paramétrica na identificação das causas das doenças, centrada nos sinais clínicos observáveis. Após a parametrização, a abordagem sustentada pelo SUS, volta -se, radicalmente, para respostas tecnológicas que envolvem desde o uso de aparelhos até a prescrição de medicamentos alopáticos, oriundos da mesma concepção. No campo da gravidade das doenças, há razões de sobra para que sejam esses os caminhos mais efetivos a serem seguidos.

No entanto, o Art. 2º da Lei 8.080/90, garante que a saúde é um direito fundamental do ser humano, sendo expresso que "o dever do Estado consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que vise a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

Nesse caso, a redução de riscos de doenças, a promoção da saúde; a proteção e a recuperação da mesma como direito universal, não pode prescindir de soluções terapêuticas e complementares, que integram uma visão mais universal do terreno biológico humano e interagem com a medicina tradicional com resultados promissores.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Esta indicação sugere a criação de Centros de Medicinas Integrativas e Complementares (CMIC) no município de São Pedro da Aldeia para que atendam aos usuários do SUS sem distinção de qualquer natureza.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 2024.

FERNANDO DE SOUZA SANTOS
VEREADOR(A)